



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

OFÍCIO GAPREF Nº 385/16

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 807/2016.

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos do ilustre Presidente, a Comunicação Interna n. 320/2016, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, com as informações quanto ao Projeto de Lei n. 807/2016, que tem como objeto a abertura de crédito suplementar, para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

Reafirmando-lhe protestos de elevado apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE

Excelentíssimo Senhor
Prof. Maurício Donizete Sales
DD. Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

Desenvolvimento que orgulha a todos nós.

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2016.

CI: 320/2016

De: Marcos Aurélio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem através deste justificar a solicitação de abertura da ficha orçamentária conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 807/16.

Informamos que a utilização do recurso repassado pelo Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome destinam-se as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), de acordo com as disposições da Portaria MDS nº 63/2014, da Resolução CNAS nº08/2013 e da Resolução CNAS nº10/2014. Esses recursos têm a finalidade viabilizar a implementação das ações estratégicas de prevenção e de erradicação do trabalho infantil no município de Pouso Alegre.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI foi instituído na Lei Orgânica da Assistência Social por meio da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 como programa de caráter intersetorial, integrante da Política de Assistência Social, que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, compreende ações de: transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

A proposta de redesenho do PETI resultou da implementação dos serviços socioassistenciais, especialmente do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da nova configuração do trabalho infantil no Brasil,

De: *De: [illegible]*
22/09/16
[illegible]

Secretaria de
Desenvolvimento Social

Rua São José, 366 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

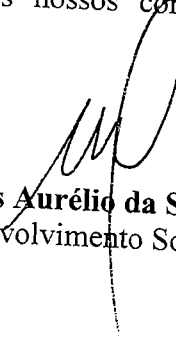
Desenvolvimento que orgulha a todos nós.

apresentada nos dados do Censo IBGE 2010, como também dos avanços estruturais da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Com o redesenho, o PETI fortalece o papel de gestão, de articulação e de integração da rede de proteção por meio das Ações Estratégicas para o enfrentamento ao trabalho infantil, as quais são estruturadas em cinco eixos: 1. Informação e mobilização; 2. Identificação; 3. Proteção; 4. Defesa e Responsabilização; e 5. Monitoramento. As Ações Estratégicas devem ser executadas de forma descentralizada, respeitadas as atribuições de cada ente, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, com participação da sociedade civil e acompanhamento dos órgãos de controle

Os recursos das Ações Estratégicas do PETI devem ser utilizados de acordo com as regras de financiamento do SUAS para viabilizar a estruturação da gestão do PETI, bem como o desenvolvimento das ações previstas nos cinco eixos do Plano de Ação enviado por esse órgão a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDESE-MG).

Sem mais para o momento subscrevemo-nos reiterando-lhes nossos cordiais cumprimentos.


Marcos Aurélio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social